

**CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**RUA ARMANDO COSTA TOURINHO - CENTRO
CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA**ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD****ATO Nº 1 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, §4º da lei de nº 1.030/2024 de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	61.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	61.000,00
Total por Modalidade:	61.000,00	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00	61.000,00
Total Geral:	61.000,00	61.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
CPF: 242.279.005-49

BOAVENTURA DOS SANTOS FILHO
Presidente(a)
CPF: 144.169.645-87